



Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 08/04/13

Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio às Sessões

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Lido em 08/04/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO N°. 281, de 2013. (Autor: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo/PSDB)

Propõe ao Executivo Municipal a construção de um estacionamento no centro da Avenida Brasil, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo/PSDB, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 116 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para leitura e conhecimento do Plenário e posterior despacho ao Poder Executivo Municipal, propondo as seguintes medidas de interesse público:

- Que o Poder Executivo, por meio da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – Cetrans e da Secretaria de Obras realize estudos e construa estacionamentos públicos no centro da Avenida Brasil, desde a Avenida Piquiri até o Trevo Cataratas, no bairro São Cristóvão.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Pedro Maria Martendal de Araújo
Vereador – PSDB

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 08 de abril de 2013.

Justificativa

A população que trafega pela Avenida Brasil enfrenta, diariamente, transtornos no trânsito provocados por dezenas de veículos parados nas faixas laterais ao longo da via, além da falta de vagas para estacionar.

Com a construção de estacionamentos públicos no centro da avenida, ao longo do trecho indicado, os transtornos poderão ser reduzidos além de gerar maior fluidez ao trânsito.

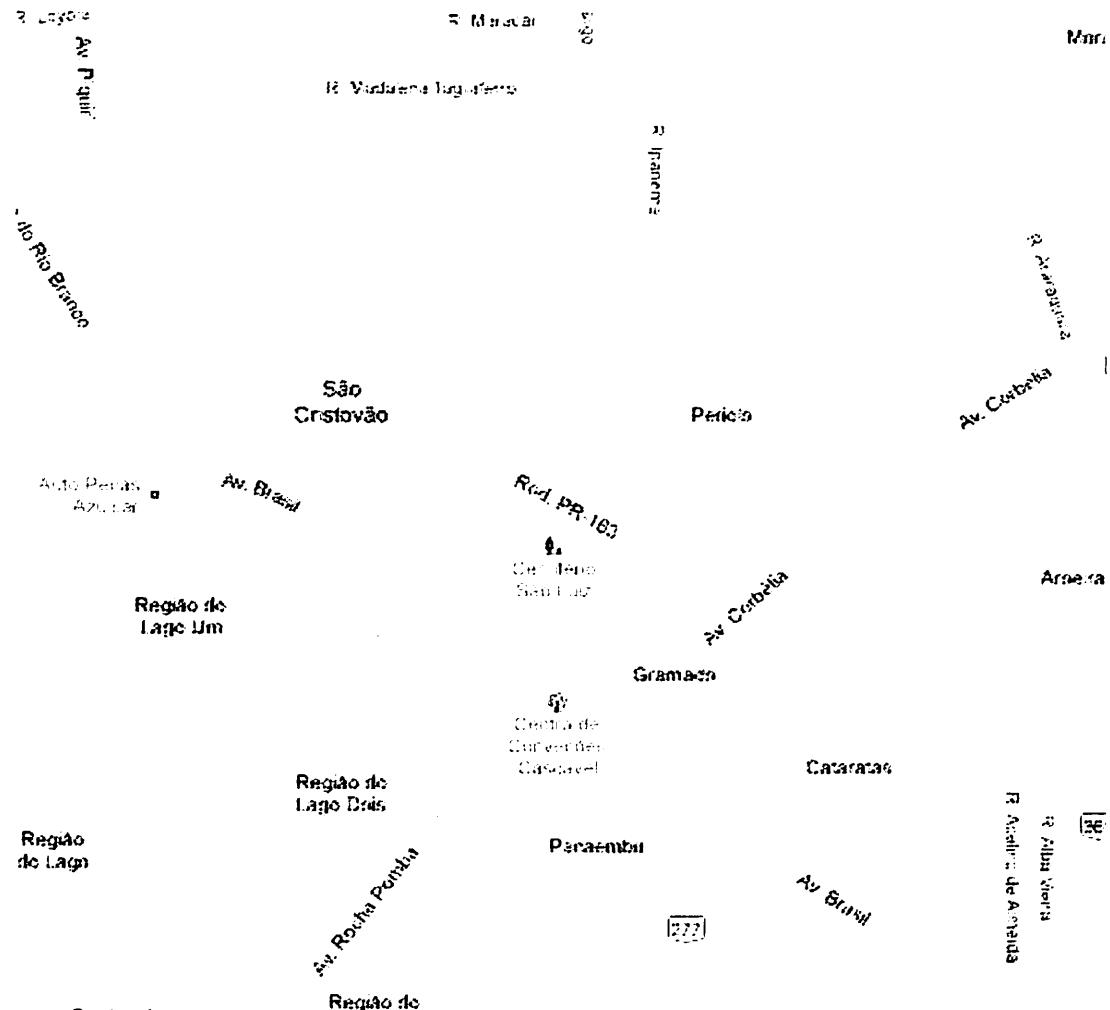


Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Igualmente, com espaços adequados para o estacionamento dos veículos, principalmente durante a semana, as empresas ali instaladas serão beneficiadas, bem como seus funcionários e clientes.

ANEXO



Fonte: <http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-PT&tab=wl> Acesso em 01 abril 2013.